

Necropolítica, Racismo e Mortes Aceitáveis na Cobertura do Portal UOL¹

Daniel Dantas LEMOS²;

Daiana de Medeiros BRANDÃO³;

Silvio César GUEDES JÚNIOR⁴;

Yasmin Alves Farias Maia de MEDEIROS⁵;

Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, Rio Grande do Norte.

Resumo

O trabalho analisa as manifestações de abuso de poder discursivo racistas que aparecem em enunciados jornalísticos a partir da perspectiva da análise crítica do discurso (ACD). Foram escolhidos seis textos publicados, com temática racial, no Portal UOL entre maio a agosto de 2021, selecionados entre os cinco textos publicados às 22h nos sete primeiros dias dos meses de coleta. Neste trabalho, analisaremos dois dos textos selecionados. Para análise, além dos autores da ACD (como VAN DIJK, 2008, 2017; BATISTA JR, SATO & MELO, 2018), discutimos o racismo estrutural (ALMEIDA, 2019), e necropolítica (MBEMBE, 2018) em diálogo com a noção de biopoder em Foucault (2008). Mostramos o discurso da mídia sobre o racismo como causa de ações violentas, a relação entre racismo, a desigualdade social e a necropolítica.

Palavras-chave

análise crítica do discurso; discurso da mídia; jornalismo; racismo; necropolítica.

1. Introdução

Este artigo propõe analisar o discurso da mídia sob uma perspectiva crítica, observando as manifestações de abuso de poder discursivo racistas que emergem em

¹ Trabalho apresentado no GP Comunicação Antirracista e Pensamento Afrodiaspórico, XXII Encontro dos Grupos de Pesquisas em Comunicação, evento componente do 45º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação

² Professor Permanente do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Mídia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Bacharel em Comunicação Social/Jornalismo, Mestre e Doutor em Estudos da Linguagem pela UFRN. E-mail: daniel.lemos@ufrn.br.

³ Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Mídia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Bacharel em Comunicação Social/Jornalismo pela Universidade Potiguar. E-mail: contatodaianabrandao@outlook.com.

⁴ Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Mídia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Bacharel em Comunicação Social/Radialismo pela UFRN. E-mail: akasilvio@live.com.

⁵ Graduanda no curso de Jornalismo da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Bolsista de Iniciação Científica. E-mail: yasmin.af@outlook.com.

enunciados jornalísticos, e traz os resultados desenvolvidos no Projeto de Pesquisa: "Análise crítica do discurso da mídia: fascismo, machismo, racismo e lgbtfobia nos textos dos meios de comunicação", contemplado com uma bolsa de iniciação científica no Edital N° 01/2021 - Iniciação Científica, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Fundamentamo-nos especialmente na Análise Crítica do Discurso, (VAN DIJK, 2008, 2017; BATISTA JR; SATO; MELO, 2018), mas também lançamos mão das noções de racismo estrutural, principalmente com base em Almeida (2019), e de necropolítica (MBEMBE, 2018) em diálogo com a noção de biopoder em Foucault (2008). Pretendemos, afinal, esclarecer como o racismo se manifesta como forma de violência discursiva nos textos noticiosos da mídia.

2. Fundamentos desta análise crítica do discurso da mídia

A Análise do Discurso Crítica (ADC/ACD), observando os discursos que reforçam e legitimam as relações de desigualdade e abuso de poder, se preocupa em como o uso da linguagem se manifesta como ferramenta de opressão e contribui para a naturalização do desigual e para o frágil equilíbrio da hegemonia. Diante disso, partimos de pelo menos duas premissas: em primeiro lugar, compreendemos a linguagem como constitutiva da realidade social, como também observamos a relação entre linguagem e poder, compreendendo que o poder se exerce em relações sociais por meio da linguagem, de tal maneira que linguagem e poder se confundem na diversidade de semioses que se comunicam na vida social.

A ADC se afirma como sendo textualmente orientada, o que significa que sua análise discursiva se faz com a base material de textos concretos. Afirma-se também como socialmente orientada, uma vez que observa temas relacionados a desigualdades, opressões, violências, abusos de poder com o propósito de promover alteração na situação assimétrica, mudança social. Portanto, a ADC se reconhece como comprometida e enviesada a partir de sua perspectiva crítica.

Martins (2018, p. 159) explica a abordagem de textos midiáticos a partir da ADC, destacando que jornais e revistas, on-line ou impressos, fornecem a maior parte do material que fundamenta “pesquisas sobre temas os mais variados: da política partidária a grupos minoritários, do racismo a movimentos culturais. Textos para rádio, televisão e a própria internet também integram exclusiva ou parcialmente os corpora de muitas investigações”. Isso se dá porque na sociedade da modernidade tardia em que estamos inseridos, diz Martins (2018, p. 159), “a mídia tem relevância central na construção do consenso sociopolítico”.

Os textos selecionados para o corpus serão abordados a partir do discurso hegemônico que visa sempre estabelecer relações de abuso de poder e de, como afirma Van Dijk (2008), controle da mente - e sua correlata, a manipulação. Van Dijk (2017, p. 206) diz que a manipulação é um fenômeno complexo que requer uma abordagem multidisciplinar, com uma perspectiva filosófica, por exemplo, que demonstre como a manipulação é antiética e ilegítima, servindo para tratar da conduta dos outros e não de nós mesmos.

A ACD tem um ponto de partida ético, como dizem Batista Jr; Sato & Melo (2018, p. 13), uma vez que “a análise se volta para a correção de desvantagens sociais, motivo pelo qual busca interpretar esses problemas, posicionando os atores e as instituições, a fim de abordar os fatores condicionantes das situações de desvantagem social”. Na ACD, “a análise é construída sobre um juízo de valor acerca do certo e do errado, do justo e do injusto, que difere de algumas estratégias em pesquisa que buscam a neutralidade nos experimentos” (BATISTA JR; SATO & MELO: 2018, p. 13).

3. Racismo estrutural

Almeida (2019, p. 22) define o racismo como "uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertencam”. Almeida (2019) descreve

ainda diferentes concepções acerca do racismo, ou seja, ele pode ser visto de maneira individualista, institucional ou estrutural.

Na primeira forma, o racismo “seria um fenômeno ético ou psicológico de caráter individual ou coletivo, atribuído a grupos isolados; ou, ainda, seria o racismo uma ‘irracionalidade’ a ser combatida no campo jurídico por meio da aplicação de sanções civis ou penais” (ALMEIDA, 2019, p.26). Nessa visão, o racismo que atua no funcionamento da sociedade, através de suas instituições, é desconsiderado.

Na visão que percebe o racismo em uma dimensão institucional, a desigualdade racial não se dá apenas na ação isolada de grupos ou indivíduos racistas, mas sim porque as instituições são hegemônicas por grupos raciais que monopolizam o funcionamento da sociedade para impor seus interesses políticos e econômicos, fazendo com que a cultura, os padrões estéticos e as práticas de poder de um determinado grupo sejam o padrão civilizatório da sociedade. A solução neste caso, explica Almeida (2019), seria as instituições atuarem dentro desse conflito, tratando, de forma ativa, a desigualdade racial como um problema, de forma a não reproduzir práticas racistas tidas como “normais” na sociedade.

Entender o racismo como estrutural é compreender como as instituições materializam a estrutura social, ou seja, “as instituições são racistas porque a sociedade é racista” (ALMEIDA, 2019, p.33). Desse modo, o racismo não é uma patologia social ou um desarranjo institucional, mas um fator decorrente da estrutura da sociedade, nas relações políticas, econômicas, jurídicas e familiares.

O racismo é parte constituinte da sociedade, como ela se organiza. Quando indivíduos ou instituições atuam de modo racista não o fazem puramente por ato individual ou institucional (sancionar a ação individual ou institucional tem efeito só limitado no enfrentamento da questão), mas manifestam em suas ações as práticas discursivas nas quais estão inseridos que indicam, por sua vez, a estrutura social da linguagem onde estão encaixadas. As análises e enfrentamentos da questão, portanto, não podem passar ao largo de uma análise da prática social que fundamenta as ações

racistas através de ordens discursivas - em atos individuais, mas não só na forma linguística.

4. Necropolítica

A necropolítica, conforme descreve Mbembe (2018, p. 5), se define a partir de uma expressão de soberania que, em grande medida, reside "no poder e na capacidade de ditar quem pode viver e quem deve morrer", sendo desenvolvida em diálogo com a noção de biopoder apresentada em Foucault (2008, p. 3), que, de início, fala em "conjunto de mecanismos pelos quais aquilo que, na espécie humana, constitui suas características biológicas fundamentais vai poder entrar numa política, numa estratégia política, numa estratégia geral de poder".

Para Foucault (2008, p. 4), "o poder é um conjunto de mecanismos e de procedimentos que têm como papel ou função e tema manter - mesmo que não o consigam - justamente o poder". A partir da compreensão acerca do poder, diz Foucault (2008, p. 5), é possível realizar uma análise global da sociedade. Segundo ele, "a análise dos mecanismos de poder [...] tem [...] o papel de mostrar quais são os efeitos de saber que são produzidos em nossa sociedade pelas lutas, os choques, os combates que nela se desenrolam, e pelas táticas de poder que são os elementos dessa luta".

Nessa discussão sobre poder e política, Foucault (2008) apresenta os traços principais daquilo que nomeia seu curso ("segurança, território, população"), esclarecendo acerca de diferentes mecanismos de poder que se relacionam ao território (a soberania), aos corpos dos indivíduos (a disciplina) e ao conjunto da população (a segurança). Esse exercício se dá com base no mecanismo legal ou jurídico, que "consiste em criar uma lei e estabelecer uma punição para os que a infringirem" (FOUCAULT, 2008, p. 8). O mecanismo legal pode ser criado para punir especificamente um grupo de indivíduos ou segmento social, manifestando de seu modo o poder que atua sobre determinadas formas de relação. É daí que emerge o culpado, o sujeito que precisa sofrer uma punição exemplar para que sirva, didaticamente, de

aprendizado para si mesmo e outros em sua situação. Com o tempo, o mecanismo legal considera a punição não exatamente relacionada ao delito cometido, mas ao nível de periculosidade do indivíduo, permitindo assim, de maneira mais explícita, que o culpado surja antes que seja cometido o delito. O mecanismo legal passa a ser instrumento de punição de indivíduos que a sociedade considera puníveis mesmo que não cometa delitos.

Essa ideia está presente na noção de necropolítica porque são os corpos "morríveis" que são selecionados como culpados, puníveis, antes mesmo que atue o mecanismo legal. É assim que corpos negros são alvo de armas de policiais independente de seus crimes - e que são julgados e executados apenas por existirem. Quando não violentamente mortos, discursivamente alvos de preconceito e racismo. Uma política de morte.

O segundo mecanismo do qual fala Foucault (2008, p. 8) é o disciplinar, relacionado à vigilância e correção - um poder sobre corpos que não se enquadram nos modelos hegemônicos na sociedade. Diante do culpado e além do jurídico, diz Foucault (2008, p. 8), "aparece toda uma série de técnicas adjacentes, policiais, médicas, psicológicas, que são do domínio da vigilância, do diagnóstico, da eventual transformação dos indivíduos". São os "morríveis" que são postos sob a vigilância disciplinar. Os negros que ingressam em espaço em que "não deveriam estar", as pessoas da comunidade LGBTQIAP+ no meio de uma moralidade heteronormativa - vigilância e disciplina para impedir o desvio dos culpados e pretender enquadrá-los no que o normativo hegemônico quer determinar.

Então Foucault (2008, p. 9) fala acerca do dispositivo de segurança que vai inserir os fenômenos numa dimensão global, apontando os desvios em séries prováveis de acontecimentos e calculando os custos gerais das reações, das ações, das penas. Os mecanismos jurídico-legais, de disciplina e de segurança se relacionam entre si. Mais que isso, diz Foucault (2008, p. 11), o "conjunto das medidas legislativas, dos decretos,

dos regulamentos, das circulares que permitem implantar os mecanismos de segurança

[...] é cada vez mais gigantesco". Além disso, diz o autor,

para de fato garantir essa segurança é preciso apelar, por exemplo, [...] para toda uma série de técnicas de vigilância, de vigilância dos indivíduos, de diagnóstico do que eles são, de classificação, da sua estrutura mental, da sua patologia própria etc., todo um conjunto disciplinar que viceja sob os mecanismos de segurança para fazê-los funcionar (FOUCAULT, 2008, p. 11)

É nesse contexto em que pode-se ser percebido o biopoder. Foi essa estrutura de relações de poder, por exemplo, na época da peste, que regulamentava que pessoas poderiam sair de casa, como, em que horário, o que deveriam fazer em suas casas, o que deveriam comer, quem poderiam ou não ver (FOUCAULT, 2008, p. 14). É o controle sanitário, legal, disciplinar e de segurança das populações e dos territórios. Uma ação de política sobre os corpos, as vidas e as decisões. Nesse sentido, estabelecendo uma presença do poder de forma irrecorrível junto aos indivíduos.

Essas ideias são uma das bases do que Mbembe (2018) entende como necropolítica. Mbembe (2018, p. 7) articula os conceitos de biopoder, soberania e estado de exceção ao elaborar seu conceito de necropolítica. Soberania diz respeito aqui às suas formas que têm como projeto a "instrumentalização generalizada da existência humana e a destruição material de corpos humanos e populações" (MBEMBE, 2018, p. 10-11). Segundo o autor, essas formas de soberania constituem a norma do espaço político em que vivemos contemporaneamente, espaço esse que toma como categorias fundadoras a vida e a morte, por exemplo. Discutindo Hegel, Mbembe (2018, p. 12-13) afirma que a "política é, portanto, a morte que vive uma vida humana", além do que "a morte estrutura a ideia de soberania, política e sujeito" de modo que a soberania demanda que haja força, ainda que nos limites do costume social, para a decisão de matar além da proibição de o fazer. A soberania, assim, expressa o direito de matar, cuja base normativa se encontra no estado de exceção e na relação de inimizade.

No âmbito da necropolítica, de acordo com Mbembe (2018, p. 17), o poder apela a uma exceção, ou emergência, ou a alguma noção ficcional de inimigo para estabelecer o direito de matar. Em outras palavras, Mbembe (2018, p. 17) esclarece que a

necropolítica é uma relação entre política e morte que funciona quando uma situação de emergência é estabelecida - ainda que ficcionalmente. Citando Foucault, Mbembe (2018, p. 17) entende que "o biopoder parece funcionar mediante a divisão entre as pessoas que devem viver e as que devem morrer", de modo que ao operar uma divisão entre vivos e mortos, "tal poder se define em relação a um campo biológico - do qual toma o controle e no qual se inscreve". Por isso, diz ainda o autor, esse "controle pressupõe a distribuição da espécie humana em grupos, a subdivisão da população em subgrupos e o estabelecimento de uma cesura biológica entre uns e outros", algo que, diz Mbembe (2018, p. 17), Foucault chama de racismo.

Mbembe (2018) destaca, então, a discussão sobre racismo e biopoder nas bases da necropolítica. Segundo Mbembe (2018, p. 18),

em termos foucaultianos, racismo é acima de tudo uma tecnologia destinada a permitir o exercício do biopoder, "esse velho direito soberano de matar". Na economia do biopoder, a função do racismo é regular a distribuição da morte e tornar possíveis as funções assassinas do Estado. Segundo Foucault, essa é "a condição para a aceitabilidade do fazer morrer".

É o próprio Foucault, destacado por Mbembe (2018, p. 19), que define com clareza que o direito soberano de matar e as formas como opera o biopoder estão na base da estrutura de funcionamento dos Estados modernos, modos necessários de manifestação do poder estatal na modernidade, do que foi modelo o Estado nazista que juntou em si o direito soberano de matar aqueles que considerava "morríveis" e a proteção da vida daqueles que compunham sua existência - numa mortal dança entre "nós" e "eles", na qual "eles" morrem em quaisquer circunstâncias. Ainda que o nazismo seja modelo desse Estado, a junção entre o direito soberano de matar e a tecnologia responsável pela operação dessa espécie de morte (o racismo) atua estruturalmente nas sociedades e Estados, de modo a marcar para morte, para a não-existência, para o apagamento simbólico todos os corpos que são "eles", os outros e "morríveis".

O corpus de nossa análise ajuda a perceber, no discurso midiático de um jornal/portal de notícias brasileiro, o jogo no campo da linguagem que manifesta o biopoder, a

necropolítica e o racismo - que mata fisicamente ou simbolicamente, às vezes na forma de uma chacina, às vezes na forma de um apagamento social.

5. Metodologia e análises

Para a pesquisa da qual este trabalho é um recorte, a escolha do corpus atendeu aos seguintes critérios: estabelecemos o período de maio a agosto de 2021 para a nossa pesquisa, que foi feita no conteúdo do UOL, considerado um dos portais de notícia mais importantes da Internet no país. Seleccionamos notícias publicadas nos sete primeiros dias de cada um desses meses - foram seleccionadas as cinco mais recentes publicadas às 22h.

Esse corpus ainda foi submetido a um novo recorte e seleção fundamentados nos princípios da Análise do Discurso Crítica, ou seja: escolhemos notícias que pudessem ser analisadas a partir das temáticas de abuso de poder, dominação e favorecimento dos dominantes, particularmente em questões raciais. Foram seleccionados seis textos, dos quais, neste trabalho, optamos por apresentar dois deles, relativos a acusações apresentadas contra policiais suspeitos pela morte de George Floyd nos Estados Unidos ("Chauvin e três ex-agentes enfrentam novas acusações pela morte de Floyd nos EUA") e a vacinação contra a COVID-19 que privilegiou grupos sociais brancos e mais ricos ("Critérios de vacinação contra a Covid-19 provocam imunização desigual, aponta estudo").

Tabela 1

Título da notícia	Data da publicação
México registra primeiro caso da variante indiana da COVID-19	2 de maio de 2021
Líderes sindicais dizem que Jacarezinho foi Carandiru a céu aberto e Brasil não pode virar cemitério do mundo	7 de maio de 2021
Geografia e evolução da Polícia Civil e das milícias explicam Jacarezinho	7 de maio de 2021
Chauvin e três ex-agentes enfrentam novas acusações pela morte de Floyd nos EUA	7 de maio de 2021

Ministro critica falta de desculpas do Papa por abusos contra indígenas no Canadá	2 de junho de 2021
Critérios de vacinação contra a Covid-19 provocam imunização desigual, aponta estudo	2 de junho de 2021

Lista de notícias de nosso corpus, coletadas entre maio e agosto de 2021.

George Floyd

O caso do assassinato de George Floyd em maio de 2020 por ação de um grupo de quatro policiais brancos em Mineapolis, Minnessota, mobilizou em reação uma série de protestos pelo mundo inteiro contra o racismo e a violência policial. Floyd, um homem negro de 46 anos, foi morto quando o policial Derek Chauvin pressionou seu pescoço por mais de nove minutos contra o asfalto.

O texto publicado pela Folha de S. Paulo, disponível no UOL, trata de denúncias, por parte do Departamento de Justiça do governo dos Estados Unidos, recebidas por três policiais que participaram da ação.

A morte de George Floyd se caracteriza com um evento violento de abuso de poder e opressão racial, compreendida como um fato do racismo. O enunciado analisado também reforça algumas dessas características. Já no título utiliza o termo neutro "morte" como se fosse possível ao homem negro de Mineapolis ter decidido que morreria ou tivesse ação ativa em sua própria morte - e não tivesse sido morto pela ação violenta e racista de policiais brancos. A morte de Floyd não é neutra - ele foi assassinado sem chance de defesa ou explicação.

O uso de vários termos como formas eufemísticas de tratar do episódio serve ao propósito de esvaziá-lo de suas características de violência racial e abuso de poder. Não é racismo, mas violação de direitos civis, casos de violência policial. Essas acusações de abuso da polícia, de violência policial, têm quem como vítimas? São atos contra quem? O que as motiva? A ausência no enunciado do jornal da apresentação do racismo como causa do assassinato de Floyd aponta o próprio racismo de quem enuncia o texto.

Mesmo a palavra racismo é apagada no texto, sendo citada apenas uma vez, no quarto parágrafo, fazendo referência aos protestos contra o racismo que se iniciaram após a morte de George Floyd. É nesse ponto, também, que aparece a única vez a palavra “negro”, citada apenas para descrever a vítima, porém sem estabelecer qualquer relação direta entre a cor de sua pele e o crime cometido pelos policiais. O texto oculta a questão racial como motivação e o racismo como crime, não discute sobre casos de racismo, nem vincula o homicídio de Floyd ao racismo.

Esse apagamento opera o jogo discursivo do racismo como tecnologia do biopoder a articular a necropolítica. Um homem negro foi morto por agentes do Estado - a manifestação da soberania de matar os "morríveis". Ao ser relatada a notícia de que os assassinos e cúmplices foram denunciados, mais uma vez o texto silencia e apaga algo da natureza do crime - o racismo. A necropolítica que mata, silencia - afinal não podemos reconhecer que não somos outra coisa se não sujeitos em uma sociedade estruturalmente racista que mata soberanamente os não-brancos - que não deveriam sequer ser parte de nossa sociedade.

O texto destaca, ainda, que o acusado por matar Floyd fora acusado de violar direitos de um adolescente de 14 anos em 2017⁶. Omite, no entanto, informações como, por exemplo, o fato de que este adolescente também era negro e que fora imobilizado durante 17 minutos, tal qual George Floyd. Essas duas vítimas de Chauvin eram homens negros, o que, mais uma vez, reforça a ideia de que os casos não se resumem apenas à violência policial, mas sim são exemplos de violência racial.

A omissão dessas informações, especialmente, sobre as características étnico-raciais do adolescente, que fora, na verdade, vítima de violência racial, reforça traço racista do próprio texto da Folha de S. Paulo - que silencia o racismo como forma promotora da violência policial e omite as marcas desse racismo nos relatos que publica.

⁶ Informações adicionais sobre a agressão ao adolescente: Disponível em: <https://capricho.abril.com.br/comportamento/video-do-assassino-de-george-floyd-espancando-menino-negro-e-encontrado/>, acessado 18 abr 2022.

Quando o discurso midiático silencia sobre o racismo, como aqui, demonstra uma relação com os grupos privilegiados da sociedade que, no exercício do poder, não têm interesse na discussão pública do racismo. São grupos que têm privilégios com o racismo que têm acesso aos gêneros do discurso mais relevantes, inclusive no âmbito do jornalismo.

Vacinação contra COVID-19

O texto em análise sugere ser um instrumento de denúncia de práticas do racismo e da necropolítica. No entanto, a enunciado não cita o racismo no título ou na maior parte do texto - somente nos parágrafos quatro e cinco - no discurso direto citado de uma entrevistada, Gisele Brito. A notícia aponta que os critérios da vacinação contra a COVID-19 provocam desigualdade social e territorial, mas é só Gisele Brito quem nomeia o fato como racismo estrutural e afirma que a imunização desigual surge como resultado do racismo que está na base dos critérios de vacinação contra a COVID-19 - "critérios que parecem neutros mas não são".

Como diz Mbembe (2018), a necropolítica é uma forma de biopoder que funciona dividindo as pessoas que devem morrer e as que devem viver, promovendo uma divisão racista do mundo. É o que no fundo, denuncia Gisele Brito, ainda o que o enunciador do jornal silencie a respeito: “O critério de saída beneficia a população branca e moradora das regiões mais nobres, além de ser socialmente e territorialmente demarcada, a expectativa de vida é racialmente demarcada no Brasil”. Os critérios para a vacinação contra a COVID-19, recortes disciplinares que na aparência são neutros, reproduzem o racismo estrutural e a distinção dos "morríveis": esses excluídos da vacina têm a identidade étnico-racial silenciada pelo jornal, mas são mostrados pela entrevistada como negros periféricos, jovens e trabalhadores com menor renda.

O silenciamento e o apagamento das questões raciais e do racismo no discurso da mídia são, também, formas de manifestação do próprio racismo implícito nas narrativas midiáticas. Manifestações do biopoder e da necropolítica que aparecem,

conforme podemos sugerir a partir Van Dijk (2008, p. 44), como uma força societal por trás dos discursos.

6. Considerações finais

A morte de George Floyd foi um evento violento com motivação racista que mobilizou o mundo inteiro em protesto, mas o texto publicado pela Folha de S. Paulo/UOL não utiliza a palavra racismo, como se fosse proibida, ao se referir ao crime. De igual modo, a palavra negro só aparece uma única vez, apenas para descrever Floyd como homem negro. Além disso, o uso de um termo neutro “morte”, em vez de “assassinato”, também traz implicações servem para esvaziar as tensões sociais provocadas pelo racismo.

O jornal não se compromete em denunciar o racismo, o que significa, por outro lado, se colocar do lado que o promove - os esquecimentos e os apagamentos sinalizam nessa direção. Tais apagamentos operam o jogo discursivo do racismo como tecnologia do biopoder a articular a necropolítica contemporânea. Percebe-se tal fato quando também se apagam informações como as características étnico-raciais do garoto agredido por Derek Chauvin, que era negro, o que deixaria marcas discursivas ainda mais claras da prática e motivação racista do policial. A ausência dessa informação no texto noticioso aponta, ao contrário, para a sujeição ao racismo estrutural no enunciado.

O outro texto sob análise envolve a COVID-19 e fala sobre necropolítica e racismo. Em um nível superficial, o texto parece apenas denunciar as ações necropolíticas envolvendo a vacinação contra a COVID-19 que privilegia as classes dominantes, deixando os trabalhadores jovens e de periferia mais expostos aos vírus e mais longe da vacinação. No entanto, em um nível mais profundo de análise se destaca o fato de que nem no título nem na fala do jornalista aparecem palavras relacionadas ao racismo, ainda que a entrevistada, em todas as citações diretas, denuncie o racismo estrutural e a necropolítica.

Uma marca de racismo no discurso da mídia é justamente apagar os traços de racismo nos crimes noticiados demonstrando sua relação com grupos sociais privilegiados que não têm interesse na discussão pública do racismo, grupos que mantêm restrito o acesso aos gêneros do discurso mais relevantes, inclusive no jornalismo. O silenciamento e o apagamento do racismo são formas de manifestação do próprio racismo nas narrativas midiáticas. Ao silenciar o racismo, o discurso midiático demonstra sua relação bastante direta com o poder de classe, grupo, instituição e raça, em defesa da posição e status de seus membros, atendendo aos interesses dos grupos de poder étnico-raciais a quem não interessa a denúncia do racismo e da necropolítica.

Referências bibliográficas

ALMEIDA, S. L. de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019.

BATISTA JÚNIOR, J. R.; MELO, I. F.; SATO, D. T. **Análise de Discurso Crítica: para linguistas e não linguistas**. São Paulo: Editora Parábola, 2018.

BESSA, D.; SATO, D. T. B. Categorias de análise. In: BATISTA JÚNIOR, J. R.; MELO, I. F.; SATO, D. T. **Análise de Discurso Crítica: para linguistas e não linguistas**. São Paulo: Editora Parábola, 2018.

CUNHA, J.. **Líderes sindicais dizem que Jacarezinho foi céu aberto e Brasil não pode virar cemitério do mundo**. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/painelsa/2021/05/lideres-sindicais-dizem-que-jacarezinho-foi-carandiru-a-ceu-aberto-e-brasil-nao-pode- virar-cemiterio-do-mundo.shtml>, acessado em 13 jun 2022.

FOLHA DE SP. **Chauvin e três ex-agentes enfrentam novas acusações pela morte de Floyd nos EUA**. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2021/05/chauvin-e-tres-ex-agentes-enfrentam-novas-acusacoes-pela-morte-de-floyd-nos-eua.shtml> , acesso em 13 jun 2022.

FOUCAULT, M.. **Segurança, território e população**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

GONÇALVES-SEGUNDO, P. R. Discurso e prática social. In: BATISTA JÚNIOR, J. R.; MELO, I. F.; SATO, D. T. **Análise de Discurso Crítica: para linguistas e não linguistas**. São Paulo: Editora Parábola, 2018.

LEMOS, D. D.. “Quem falou em inferno?”: Uma análise do discurso sobre a heresia de Rob Bell. **Reflexus**, v. 9, n. 13, nov. 2015, p. 111-127.

LIRA, L. C. E.; ALVES, R. B. C. Teoria social do discurso e evolução da análise de discurso crítica. BATISTA JÚNIOR, J. R.; MELO, I. F.; SATO, D. T. **Análise de Discurso Crítica: para linguistas e não linguistas**. São Paulo: Editora Parábola, 2018.

LISSARDY, G. “**O que aconteceu no Canadá foi genocídio’, diz parlamentar indígena**”. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-57786853>, acessado em 12 jun 2022.

MARTINS, A. R. N. Análise de discurso da mídia. In: BATISTA JÚNIOR, J. R.; MELO, I. F.; SATO, D. T. **Análise de Discurso Crítica: para linguistas e não linguistas**. São Paulo: Editora Parábola, 2018.

MBEMBE, A.. **Necropolítica**. São Paulo: N-1 edições, 2018.

MINGARDI, G.. **Geografia e evolução da polícia civil e das milícias explicam Jacarezinho**. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2021/05/geografia-e-evolucao-da-policia-civil-e-das-milicias-explicam-jacarezinho.shtml>, acesso em 13 jun 2022.

TV CULTURA. **Critérios da vacinação contra a Covid-19 provocam imunização desigual aponta estudo**. Disponível em: https://cultura.uol.com.br/noticias/24704_criterios-de-vacinacao-contr-a-covid-19-provocam-imunizacao-desigual-aponta-estudo.html, acesso em 13 jun 2022.

UOL. **México registra primeiro caso da variante indiana da Covid-19**. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/afp/2021/05/02/mexico-registra-primeiro-caso-da-variante-indiana-da-covid-19.htm>, acesso em 13 jun 2022.

_____. **Ministro critica falta de desculpas do Papa por abusos contra indígenas no Canadá**. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/afp/2021/06/02/ministro-critica-falta-de-desculpas-do-papa-por-abusos-contr-indigenas-no-canada.htm>, acesso em 13 jun 2022.

VAN DIJK, T. A. **Discurso e poder**. São Paulo: Contexto, 2008.

VAN DIJK, T. A. How Globo media manipulated the impeachment of Brazilian President Dilma Rousseff. **Discourse & Communication**, v. 11, n. 2, fev. 2017, p. 199-229.